EDITAL Nº 005/2023

"PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ENSAIADOR(A) DO CORO DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA"

O **CURITIBA ARTE** – **INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA**, organização social da cultura, amparado na Lei Municipal nº 9.226/1997, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas no Contrato de Gestão nº 4781/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Curitiba, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO INTERNO** para **ENSAIADOR(A)** do Coro da Camerata Antiqua de Curitiba - CAC.

1. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

O presente procedimento de processo seletivo interno visa disciplinar e regrar a contratação de profissionais artísticos tendo como objetivo as principais premissas:

1.1 Agilidade no provimento da contratação.
1.2 Transparência e impessoalidade no processo de seleção da função.
1.2 Valorização e motivação profissional no quadro da CAC.
1.3 Retenção e desenvolvimento de talentos do quadro da CAC.
1.4 Melhor adaptação e integração com o grupo por meio da familiaridade profissional.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo seletivo interno os profissionais do Coro da Camerata Antiqua de Curitiba efetivos e devidamente habilitados. São condições para participação no processo seletivo:

2.1 Possuir contrato de trabalho (CLT) ativo e ininterrupto (exceto licença maternidade) há no mínimo 12 (doze) meses com o Curitiba Arte, na função de **MÚSICO CORALISTA** da Camerata Antiqua de Curitiba.
2.2 Estar em efetivo exercício da função.
2.3 Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contado da publicação deste Edital.
2.4 Não possuir medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses.
2.5 Não possuir restrições emitidas pela Medicina do Trabalho que alterem o perfil de competências requerido para a função.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

3.1 Preparar estudo das obras corais a serem ensaiadas pelo Coro da CAC, conforme a agenda de programação de ensaios e de acordo com as solicitações e orientações da regente titular do Coro da CAC.
3.2 Realizar ensaios parciais (naipes corais) e conjuntos (todo o Coro) das obras corais designadas para estes ensaios, conforme a agenda de programação de ensaios do Coro da CAC e de acordo com as solicitações e orientações da regente titular do Coro da CAC.
3.3 Realizar aquecimento vocal para o Coro da CAC ao início de atividades de ensaios e apresentações, sempre que solicitado pela regente titular do Coro da CAC e em alinhamento com as orientações técnicas e musicais da mesma.

3.4 Reportar por e-mail à regente titular do Coro da CAC sobre o desenvolvimento e aproveitamento de cada ensaio realizado, bem como situações pertinentes ao bom andamento do trabalho musical do Coro da CAC.

3.5 Participar de reuniões periódicas, ou quando necessário, com a regente titular do Coro da CAC para receber orientação técnica e informações sobre o planejamento do trabalho musical do Coro da CAC a ser aplicado e desenvolvido nos ensaios subsequentes e de acordo com a agenda de programação de ensaios.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estão abertas até 12 de junho de 2023, exclusivamente por email. O(A) candidato(a) deve enviar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida, juntamente com o currículo e apresentação de certificados, vinculados à área de atuação (pós-graduação, mestrado, cursos de aperfeiçoamento e outros), para o e-mail: **editais@icac.org.br**, mencionando no campo assunto: "**Processo Seletivo Ensaiador(a) do Coro**".

4.2 Os(As) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão convocados(as) para entrevista a ser realizada na Capela Santa Maria Espaço Cultural, na Rua Conselheiro Laurindo, 273.

4.3 A entrevista será realizada pela direção executiva do ICAC, Coordenação de Música, Coordenação do Coro da Camerata Antiqua de Curitiba e Regente Titular do Coro da CAC.

4.4 O resultado do processo seletivo será divulgado em até 24 horas após a entrevista pelo endereço **www.icac.org.br**, por meio da aba *"Editais"*.

5. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

5.1 Análise da inscrição, currículo e certificados.

5.2 Entrevista.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) de acordo com o seu perfil de competência alinhado à vaga de Ensaiador(a).

6.2 O(A) candidato(a) que não cumprir com o devido encaminhamento de todos os dados solicitados na inscrição e dentro do prazo estabelecido por este Edital terá inviabilizada a sua participação na Entrevista.

6.3 O(A) candidato(a), que no ato da habilitação, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7. REMUNERAÇÃO E PRAZO

7.1 Nos termos do Contrato de Gestão nº 4781/2023, firmado entre PMC e ICAC, o(a) candidato(a) que ocupar a função de **ENSAIADOR(A)** do Coro

receberá, a título de gratificação de função, 20% (vinte por cento) sobre o salário base, enquanto durar o exercício da função.

7.2 O candidato(a) selecionado(a) exercerá a função de **ENSAIADOR(A)** do Coro pelo período de 02 (dois) anos, podendo, após deliberação da direção executiva, ser renovado por mais 02 (dois) anos. Findo este prazo será aberto novo processo seletivo.

7.3 Salvo situações ocasionais/pontuais, o(a) candidato(a), que ocupar a função de ensaiador não poderá acumular outras gratificações de função ou de representação.

7.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de **ENSAIADOR(A)** do Coro, que já ocupar outra função gratificada, deverá, antes de assumir, desligar-se daquelas atribuições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será permitida a inscrição de colaboradores em afastamento médico, período gestacional e licença maternidade.

8.2 A efetivação da inscrição de cada candidato(a) implica em aceitação das normas contidas neste Edital.

8.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, desde que deliberadas e resolvidas pela Direção Executiva do ICAC.

8.4 Durante e após o processo seletivo será esperado que os candidatos mantenham atitudes condizentes com os valores, preceitos éticos e de convivência institucionais e com as exigências para a função.

8.5 Caso não haja candidatos inscritos ou a vaga não seja preenchida pelos(as) candidatos(as) habilitados, o ICAC reserva-se o direito de proceder processo seletivo externo específico para contratação de profissional habilitado para o exercício da referida função bem como de outras correlatas.

8.6 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Direção Executiva do Curitiba Arte.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

MARINO GALVÃO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 005/2023

"PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ENSAIADOR(A) DO CORO DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA"

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

Nome Completo			
Nacionalidade		Naturalidade	
CPF	RG	Data de Nasc.	Idade
Estado Civil			
Endereço			
Cidade	UF	Telefone	e-mail
A - ESCOLARIDADE ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação			
B - FORMAÇÃO MUSICAL ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação			
Descreva o que gostaria de ressaltar em sua formação musical e atuação na área do canto coral (resumo máximo de 15 linhas)			

Declaro estar ciente e de acordo com todas as informações divulgadas no Edital do Processo Seletivo Interno para Ensaiador do Coro da CAC.